

OFÍCIO 006/2025

Uruaçu/GO, 24 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Renato Menezes de Castro**  
Prefeito Municipal de Goianésia

**Assunto:** Celeração de Convênio

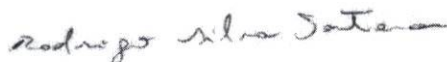
Senhor Prefeito,

A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ **02.357.507/0001-22**, com razão social **Obras Sociais da Diocese de Uruaçu**, vem desempenhando um trabalho de excelência junto ao município de Goianésia, no acolhimento/tratamento de homens que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Assim, por não medir esforços para atender e acolher essas pessoas, vimos solicitar a **Prefeitura Municipal de Goianésia**, a celeração de um convênio conforme Plano de Trabalho. O valor referente R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais por acolhido enviado. Que será destinado ao custeio das despesas decorrentes do acolhimento de pessoas encaminhadas pela rede do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



**Rodrigo Silva Santana**

Presidente das Obras  
Sociais da Diocese de Uruaçu

**PLANO DE TRABALHO****1-IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

| <b>DADOS CADASTRAIS</b>                                                           |                                        |                          |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:<br><b>OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU</b>          |                                        |                          | C.N.P.J.:<br><b>02.357.507/0001-22</b>     |
| ENDEREÇO: <b>ESTRADA CAMPO AGRÍCOLA, MARGEM A DIREITA, KM 05 – ZONA RURAL</b>     |                                        |                          |                                            |
| CIDADE: <b>URUAÇU</b>                                                             | U.F.: <b>GO</b>                        | C.E.P.: <b>76400-000</b> | DD/TELEFONE: <b>(62) 3357-6455</b>         |
| CONTA CORRENTE: <b>18.822-0</b>                                                   | BANCO: <b>Banco do Brasil</b>          | AGÊNCIA: <b>0529-0</b>   | PRAÇA DE PAGAMENTO:<br><b>GOIANÉSIA/GO</b> |
| NOME DO RESPONSÁVEL: <b>RODRIGO SILVA SANTANA</b>                                 |                                        |                          |                                            |
| CPF: <b>906.474.671-00</b>                                                        | ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>4146821 SSP-GO</b> |                          | CARGO: <b>PRESIDENTE</b>                   |
| ENDEREÇO: <b>RUA CHICO MENDES, S/N, QD: 13, LT: 25, JARDIM ELDORADO URUAÇU/GO</b> |                                        |                          | CEP.: <b>76400-000</b>                     |

**2-DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| <b>TÍTULO DO PROJETO:</b><br>COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>INÍCIO: 01/02/2025</b>  | <b>TÉRMINO: 01/02/2026</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                            |
| <b>OBJETIVO GERAL:</b><br><p>Apoio financeiro para custear despesas gerais dos atendidos pela Comunidade Terapêutica Vida Nova para a promoção de tratamentos com vistas à recuperação de dependentes químicos com a disponibilização de vagas para atendimento do município de Goianésia, sendo o acolhimento de homens com idade entre 18 e 60 anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                            |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b><br><p>A presente proposta justifica-se pela a necessidade de custeio da alimentação dos 25 acolhidos, promovendo a recuperação de dependentes químicos, uma vez que a experiência empírica indica que a expertise das entidades confessionais que atuam oferecendo este serviço é maior, inclusive que do poder público.</p> <p>Evidente também o apoio social às essas entidades, dado que as consequências do problema das drogas não se circunscrevem ao âmbito municipal, mas deve ser tratado de maneira regional e nesse sentido tem-se evidenciado o interesse público do município de Goianésia com o presente convênio.</p> |                            |                            |
| <b>DESCRIÇÃO DAS METAS</b><br><p>Os benefícios para o município são os seguintes:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                            |

- a) Atendimento de sua população mediante demanda na comunidade terapêutica;
- b) Fomento ao trabalho de recuperação de dependentes químicos na região médio norte;
- c) Promoção da dignidade humana através do trabalho realizado pela conveniada;
- d) Redução de custos pelas desnecessidades de criar um serviço específico de recuperação de dependentes;
- e) Atendimento à política de descentralização administrativa dando eficiência e efetividade a esta política pública.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA/FASE       |                           | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico |      | Duração    |            |
|------------------|---------------------------|---------------|------------------|------|------------|------------|
|                  |                           |               | Unidade          | Qtd. | Início     | Término    |
| APOIO FINANCEIRO |                           |               |                  |      |            |            |
| 1.1              | Transferência de recursos |               |                  | 12   | 01/02/2025 | 01/02/2026 |

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPEZA                                 | VALOR TOTAL         | CONCEDENTE          | CONVENIENTE |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                |                     |                     |             |
| Despesas de custeio em geral, por acolhido enviado. | <b>R\$ 1.000,00</b> | <b>R\$ 1.000,00</b> |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>R\$ 1.000,00</b> |                     |             |

### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (por acolhido).

### 6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

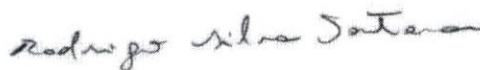
A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 dias após o encerramento do convenio e deverá ser composta de:

- a. Relatório de atendimento realizados, discriminando nominalmente os atendidos;
- b. Relatório de aplicação financeira dos recursos, discriminando as despesas pagas com recursos do convenio;
- c. Documentação comprobatória dos gastos realizado, preferencialmente por meio de notas fiscais ou recibos nas hipóteses admitidas pela legislação fiscal;

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Goianésia, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas em orçamentos do Município na forma deste Plano de Trabalho.

**PEDE DEFERIMENTO.**

**Uruaçu-GO, 24 de janeiro de 2025.**



Presidente das Obras  
Sociais da Diocese de Uruaçu  
**PROPONENTE**

**7- APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

**APROVADO, NOS TERMOS DA LEI.**

**GOIANÉSIA – GOIÁS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONCEDENTE**



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

LEI Nº 9.114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU", com sede e foro na cidade de Uruaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 03 de dezembro de 1981,  
93º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO  
Walteno da Cunha Barbosa

(D.O. de 16-12-1981)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16-12-1981.*



**INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU**

**ASSUNTO: PROPÕE A FIRMATURA DE TERMO DE FOMENTO**

**DESPACHO**

Gabinete do Prefeito

Tendo em vista a manifestação de intenção formulada pela Presidência da **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU**, inscrita CNPJ nº. 02.357.507/0001-22, no sentido de ser firmada parceria entre a instituição filantrópica e o Município de Goianésia, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando apoio financeiro para o desenvolvimento dos trabalhos da Comunidade Terapêutica Vida Nova no acolhimento/tratamento de homens que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, no valor total anual estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o acolhimento de até 10 (dez) pacientes por mês, onde serão pagos mensalmente o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para cada paciente acolhido, determino a autuação do pedido e o imediato encaminhamento do processado:

I) ao Gabinete da Sra. Secretária Municipal de Promoção Social, a fim de que este se manifeste quanto à necessidade, oportunidade e possibilidade de assinatura do termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ato contínuo, em sendo favorável ao pedido, remetam-se os autos:

II) ao Departamento de Contabilidade para

a – informar sobre a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2025;

b) – informar a estimativa e o impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso de a despesa não ter sido considerada na Lei Orçamentária (inc. I, art. 16 da LRF);

c) – emitir declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e LDO (inc. II, art. 16 da LRF)

Por fim, instruídos, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade da contratação nos moldes pretendidos, tendo por base o projeto apresentado que acompanha o pedido.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA /GO**, aos 03 de fevereiro de 2025.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito de Goianésia



Goianésia-GO, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo,

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Goianésia – Goiás**

**Assunto:** Manifestação acerca de assinatura de Termo de Fomento.

Excelentíssimo senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, referente ao interesse em firmar termo de fomento com a instituição **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU**, inscrita CNPJ nº. 02.357.507/0001-22, visando apoio financeiro para o desenvolvimento dos trabalhos da Comunidade Terapêutica Vida Nova no acolhimento/tratamento de homens que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, no valor total anual estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o acolhimento de até 10 (dez) pacientes por mês, onde serão pagos mensalmente o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para cada paciente acolhido.

Considerando os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade e a justificativa apresentada;

Considerando o Plano de Trabalho juntado ao procedimento;

Considerando que a referida entidade foi declarada como de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 9.114 de 03 de dezembro de 1981;

Considerando a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público prevista no art. 31, da Lei n. 13.019/2014;

Neste sentido, esta secretaria se manifesta favoravelmente a parceria, uma vez que se trata de associação impar no seguimento, assim:



Ressalta – se que para a presente despesa, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

| ORGANOGRAMA | DETALHAMENTO DA FONTE |
|-------------|-----------------------|
| 230         | 100000                |

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito para apresentar meu sincero agradecimento pela compreensão e apoio.

Atenciosamente,

**IGARA DE CASTRO**  
Secretária de Promoção Social